

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



CONTRATO Nº 20160097

O(A) GABINETE DO PREFEITO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA RIO MARIA Nº 660, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.176/0001-78, representado pelo(a) Sr.(a) , , portador do CPF nº , residente na , e de outro lado a firma SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 18.492.590/0001-82, estabelecida à rua 09 nº 678, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FABIO GONSALVES DA CUNHA BRANDÃO, residente na av. 14 nº 331, remor, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, portador do(a) CPF 913.872.481-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 002/2016-000002 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Gabinete - Aquisição de alimentícios e material de limpeza.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000518	ABÓBORA De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	30,00	1,990	59,70
000532	CENOURA DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	50,00	2,990	149,50
000552	TOMATE DE PRIMEIRA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	200,00	4,990	998,00
000553	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA De primeira. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	QUILO	50,00	3,990	199,50
000597	VASSOURA EM PÉLO cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	UNIDADE	10,00	9,490	94,90
000599	VASSOURA PIAÇAVA comprimento total de 30 cm redonda cabo em madeira.	UNIDADE	3,00	6,990	20,97
000612	CERA LIQUIDA PARA PISO CORES DIVERSAS cera líquida para piso de primeira qualidade lata contendo 1000 ml.	UNIDADE	150,00	2,990	448,50
000614	SACO BRANCO EM TECIDO DE ALGODÃO Saco branco alvejante em tecido de algodão para limpar chão	UNIDADE	50,00	5,490	274,50
000663	BALDE PLASTICO MÉDIO balde plástico médio resistente.	UNIDADE	6,00	6,490	38,94
000683	CALDO PARA TEMPEROS DIVERSOS SABORES Enriquecido com ferro, sabor a base de: galinha caipira, amido de milho, vegetais desidratados (tomate, beterraba, cebola e salsa), farinha de trigo pré-gelatinizada, açúcar refinado, sal refinado, condimento preparado. Informação nutricional Valor calórico (kcal) Carboidratos, Proteínas Validade: 12 meses. Embalagem: caixa com 114gramas.	UNIDADE	30,00	2,890	86,70
000686	BACIA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO bacia de plástico tamanho médio capacidade 10 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	4,00	8,990	35,96
000690	ESPONJA DUPLA FACE esponja dupla face anteaderecente de 1º qualidade.	UNIDADE	150,00	0,890	133,50
000692	PANO DE COPA	UNIDADE	40,00	5,990	239,60

AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



	Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.			
000743	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100,00	3,990	399,00
000744	CHUCHU DE PRIMEIRA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	60,00	2,990	179,40
000746	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO QUILO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	50,00	3,490	174,50
000751	VINAGRE DE VINHO TINTO GARRAFA Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	30,00	3,990	119,70
000753	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 05 LITROS UNIDADE Com alca e tampa, em plástico, corpo revestido em plástico contra impacto.	2,00	29,490	58,98
000797	BACIA DE PLASTICO TAMANHO GRANDE UNIDADE bacia de plastico tamanho grande capacidade 10 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3,00	4,690	14,07
000801	MILHO PARA CANJICA 500G. PACOTE de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500gr	30,00	1,290	38,70
000882	COADOR DE PANO PARA CAFE DE 1ª QUALIDADE UNIDADE COADOR DE PANO DE 1ª QUALIDADE COR BRANCO.	40,00	1,490	59,60
000885	FLANELA 30 X 40 CM UNIDADE	100,00	1,290	129,00
001007	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. 25 x 1	100,00	6,490	649,00
001018	BETERRABA DE PRIMEIRA QUILO apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100,00	2,990	299,00
001028	COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO VERDE UNIDADE Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100,00	3,490	349,00
001040	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO QUILO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	60,00	4,290	257,40
001042	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	270,00	1,490	402,30
001045	MELÂNCIA DE PRIMEIRA IN NATURA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	300,00	1,290	387,00
001047	REPOLHO DE PRIMEIRA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200,00	2,490	498,00
001051	VAGEM DE PRIMEIRA QUILO apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	50,00	8,990	449,50
001056	PAPEL FILTRO PACOTE Qualitativo 50 x 50 cm, para uso laboratorial Embalagem: pacote com 50 folhas.	90,00	3,290	296,10
001166	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA UNIDADE	30,00	1,790	53,70
001167	ESCOVA PARA SANITARIOS UNIDADE	10,00	7,490	74,90
001169	RODO DE ALUMINIO C/ 02 BORRACHAS 40 CM UNIDADE	10,00	18,490	184,90
001175	ISQUEIRO UNIDADE	5,00	3,490	17,45

AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



	Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.			
001232	DOCE DE BANANA (MARIOLA) UNIDADE Doce de banana (mariola). Embalagem individual com no mínimo 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	30,00	0,990	29,70
001234	DOCE DE FIGO, EM CALDA POTE Doce de figo, em calda, embalagem com no mínimo 450g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20,00	8,990	179,80
001236	DOCE DE GOIABA COM 500G UNIDADE Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	30,00	2,490	74,70
001245	FERMENTO QUIMICO EM PÓ PARA BOLO QUILO Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	20,00	19,990	399,80
001246	FERMENTO QUIMICO EM PÓ PARA PÃO QUILO Fermento químico, em pó. Embalagem, contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	20,00	12,990	259,80
001268	MILHO PARA PIPOCA PACOTE milho para pipoca pacote contendo 500gr de 1º qualidade em embalagem pastica, resistente nome do fabricante e marca do produto, período de validade não inferior a 5 meses	80,00	1,990	159,20
001315	CREME DENTAL DE 1º QUALIDADE BISNAGA Com mínimo de 1.500 ppm de fluor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com no mínimo 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	200,00	2,490	498,00
001320	FÓSFORO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS PACOTE FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	30,00	2,490	74,70
001321	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 18 X 22CM PACOTE Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200,00	0,990	198,00
001347	BACIA DE PLASTICO TAMANHO PEQUENO UNIDADE Bacia de plástico tamanho médio capacidade 5 litros Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2,00	2,990	5,98
001362	COPO DESCARTAVEIS EXPRESSO CONTENDO 100 UNIDADES DE PACOTE 200 ML. COPO para água expresso, plástico, descartável, capacidade 200ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa, contendo identificação do produto, marca do fabricante e quantidade.	600,00	3,290	1.974,00
001382	BANANA 1º. QUALIDADE QUILO da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	150,00	2,990	448,50
001398	RODO DE ALUMINIO COM 02 BORRACHAS 60 CM UNIDADE	2,00	19,990	39,98
001419	MAÇÃ IN-NATURA DE 1º COR VERMELHA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	200,00	5,900	1.180,00
001420	DESODORIZADOR DE AR DE 1º QUALIDADE UNIDADE dosodorizador de ar contendo 200 ml.	80,00	6,990	559,20
001432	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUILO Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100,00	4,490	449,00
001680	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM LATA COM 400G LATA Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelado Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° C - máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12	62,00	10,990	681,38

AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



001684	meses Embalagem: lata com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	LATA	650,00	3,890	2.528,50
001691	ÓLEO DE SOJA-SEM TRANSGENCOS, SEM AMASSADO. óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas válidas mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML.	LATA	300,00	2,990	897,00
001702	SARDINHA EM CONSERVA INTEIRA, COM ESPINHA pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 34 meses a contar da data de entrega, lata com 135 gramas;	LATA	100,00	19,990	1.999,00
002449	ALHO TIPO 1 De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	250,00	3,290	822,50
002940	CAFÉ Embalagem 250g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	100,00	2,990	299,00
002943	INHAME Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	75,00	2,990	224,25
002974	MELÃO TIPO 1 Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUILO	110,00	1,190	130,90
003084	SABONETE Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	160,00	4,990	798,40
003567	AÇUCAR OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO GRANULADO. açúcar obtido da cana de açúcar, tipo glacial, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,8% P/P e umidade máxima de 0,4% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico de 2 quilos	PACOTE	750,00	5,990	4.492,50
004249	REFRIGERANTE 2 LTS Embalagem contendo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	UNIDADE	70,00	3,490	244,30
004250	AZULIM	UNIDADE	2,00	4,990	9,98
004251	BALDE PLASTICO PEQUENO	UNIDADE	6,00	14,990	89,94
004373	BALDE PLASTICO GRANDE	UNIDADE	150,00	3,990	598,50
004375	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS Não reciclado, alta absorção, na cor branca, 02 (duas) dobras, largura de 23 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote de 250 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	968,00	3,990	3.862,32
004376	SABÃO EM PÓ 500 GR Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares, que propicie o meio alcalino ideal. Embalagem com 500 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	400,00	1,490	596,00
004377	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 L ITROS NA COR CINZA Para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor cinza. Embalagem: pacote com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	PACOTE	4,00	10,490	41,96

AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



Registro no Ministério da Saúde. - Embalagem com 1KG, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
004379	TAPETE	UNIDADE	60,00	10,990	659,40
004394	CREME DE LEITE TRADICIONAL. Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	306,00	3,790	1.159,74
004395	FARINHA DE MILHO MÉDIA. FARINHA DE MILHO, MÉDIA, EM PACOTE COM, NO MÍNIMO, 1 kg DE PESO LÍQUIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PADRAO MICROBIOLOGICO: BACILUS CEREUS/G.....3 X 10 NA POTENCIA 3(TRES) COLIFORMES FECAIS A 45 GRAUS CELSIUS/G.....10 NA POTENCIA 2(DOIS) SALMONELLA SP/250.....AUSENTE OBSERVAÇÃO: PESO: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA FORNECER NA ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADE	80,00	1,490	119,20
004396	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido 350 gramas, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	210,00	3,190	669,90
004620	FRANGO INTEIRO DE 1ª CONGELADO, SEM TEMPERO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	800,00	5,990	4.792,00
005018	ÁGUA SANITÁRIA (ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL) CONTENDO 1 LITRO APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.	LITRO	200,00	2,490	498,00
005019	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMESTICO A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	30,00	2,490	74,70
005023	DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO 500ML DETERGENTE líquido, concentrado, biodegradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	308,00	1,590	489,72
005024	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. Para limpeza em geral. Embalagem: 1 com 8 unidades, peso líquido nao inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	300,00	1,290	387,00
005025	LIMPA VIDRO LÍQUIDO CONFORME NORMA ASTM D-1681 E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	30,00	3,490	104,70
005026	LIMPA ALUMINIO FRASCO CONTENDO 500ML E inscrição na DISAD. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do	FRASCO	150,00	1,890	283,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



005027	fabricante, data de fabricação e prazo de validade. LIMPA MOVEL DE MADEIRA A BASE DE ÓLEO DE PEROBA FRASCO Embalagem com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.	70,00	8,990	629,30
005028	PA DE PLASTICO PARA COLETAR LIXO COM CABO TAMANHO UNIDADE PEQ.	10,00	5,490	54,90
005029	PAPEL HIGIENICO PICOTADO PACOTE CONTENDO 04 ROLOS UNIDADE Não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.	510,00	2,690	1.371,90
005033	RASTELO DE FERRO 40 CM UNIDADE	2,00	12,990	25,98
005034	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS TAMANHO 60 CM UNIDADE Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	4,00	8,490	33,96
005035	RODO DE MADEIRA COM 02 BORRACHAS TAMANHO 40 CM UNIDADE Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	2,00	5,990	11,98
005041	VASSOURA DE PALHA COM CABO UNIDADE Cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm 1,20 cm	10,00	6,990	69,90
005043	MULT-USO PRODUTO DE LIMPEZA INSTANTANEA PRIMEIRA QUA FRASCO LIDADE.	20,00	3,990	79,80
005082	ABACAXI IN-NATURA QUILO De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	250,00	1,990	497,50
005086	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE QUILO atendendo as exigências da Lei Municipal / Vigilância Sanitaria n.5504/99.	80,00	2,990	239,20
005087	CHÁ DE PACOTES COM 100G DIVERSOS SANCHÊS PACOTE	200,00	2,990	598,00
005088	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMA PACOTE A base de farinha, massa com ovos. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	230,00	2,490	572,70
005089	OVOS BRANCO DE GRANJA DÚZIA	60,00	3,990	239,40
005090	SUCO PREPARADO DIVERSOS SAVORES EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADE 40 GR Com 240 gr. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	300,00	1,890	567,00
005091	MASSA PREPARADA PARA BOLO. UNIDADE A base de farinha de trigo. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	300,00	3,790	1.137,00
005230	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G PACOTE dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	300,00	3,490	1.047,00
005234	BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G PACOTE dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	300,00	3,990	1.197,00
005240	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM PACOTE Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	20,00	0,490	9,80
005246	DOCE DE LEITE ENLATADO 800GR LATA Doce, de leite, enlatado. Embalagem com no mínimo 800g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	50,00	10,490	524,50
005247	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA LATA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	50,00	1,490	74,50
005248	MACARRÃO PREPARADO INSTANTANEO SABOR GALINHA CAIPIRA PACOTE MACARRAO INSTANTANEO C/TEMPERO COMPOSICAO BASICA: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL SAL, CORANTE BETA-CAROTENO INGREDIENTES DE TEMPERO EM PO, CONTENDO: SAL, CALDO DE GALINHA, FARINHA DE ARROZ, CARNE DE GALINHA DESIDRATADA ACUCAR REFINADO, PROTEINA VEGETAL HIDROLIZADA CEBOLA, GORDURA DE GALINHA, ALHO, CURCUMA ANTIUMECTANTE, AROMATIZANTE NATURAL, ACIDULANTE CONDIMENTOS PREPARADOS DE: PIMENTA, SALSA, REALCADORES DE SABOR NO SABOR DE GALINHA CAIPIRA COM VALIDADE	120,00	0,990	118,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PESANDO LIQUIDO 85 GRAMAS, SENDO 80G DE MACARRAO E 5G DE TEMPERO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP

005250	MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	LATA	80,00	1,490	119,20
005251	PALMITO EM CONSERVA TIPO 1 EMBALADO EM RECIPIENTE DE VIDRO.	VIDRO	50,00	11,490	574,50
005252	REQUEIJÃO CREMOSO LIGHT. Com no mínimo 250 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRASCO	150,00	4,990	748,50
005271	AMACIANTE A BASE DE TENSOATIVO CATIONICO PERFUMADO pH máximo 12,5, indicado para lavagem de roupa hospitalar. Embalagem: bombona de 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	270,00	6,990	1.887,30
005272	AMACIANTE COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO Com ação anti-mofo, perfume suave. Embalagem plástica com 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	80,00	12,990	1.039,20
006686	CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	800,00	16,990	13.592,00
006698	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDUR Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	QUILO	700,00	13,990	9.793,00
006714	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA SEM OSSO E SEM GORDURA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente.	QUILO	400,00	13,990	5.596,00
006726	AZEITONA VERDE EM CONSERVA Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	VIDRO	70,00	7,990	559,30
				VALOR GLOBAL R\$	84.965,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 84.965,24 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 002/2016-000002 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 002/2016-000002, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as



disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 04 de Março de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;



e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 002/2016-000002.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do



fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 2801.041220002.2.086 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 66.164,67, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.516,93, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 15.283,64 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$



365

$I = 0,0001644$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 002/2016-000002, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). , e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RIO MARIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RIO MARIA - PA, 01 de Março de 2016

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ(MF) 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

AVENIDA RIO MARIA NUMERO 660

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA



SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP
CNPJ 18.492.590/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____